

Portaria Nº 160 DE 01 DE agosto DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047474/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do (CONTRAN), licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPETTRAN - INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.718/0001-52, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Rua Escobar, nº 70, São Cristóvão, CEP: 20.940-190 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor